



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PIBID-UNICRUZ

Edital PIBID-UNICRUZ nº 23/2016 - Processo Seletivo de Bolsistas de Supervisão para o PIBID/UNICRUZ (atendendo ao EDITAL CAPES 061/2013)

A Universidade de Cruz Alta, através da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência — PIBID/UNICRUZ torna pública a **seleção de 01 (uma) Bolsa de Supervisão, na área de licenciatura abaixo relacionada** (mais cadastro reserva para a área), aos professores da escola participante do PIBID-UNICRUZ, conforme segue:

1. Áreas e número de bolsistas e escolas, nas quais será desenvolvido o PIBID/UNICRUZ

Licenciatura	Número de bolsistas por área (*)	Número de escolas	Escolas	
Educação Física	01	01	- Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Cândido Machado	

2. Programa PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, busca fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. PIBID UNICRUZ

Através do Projeto "Universidade & Escola: articulação interdisciplinar da ação docente", do PIBID, a UNICRUZ, em consonância com o Art. 4° da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, tem por objetivos:

- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Dessa forma, através das atividades do PIBID, a UNICRUZ propõe-se a intensificar ainda mais o processo de qualificação da formação dos futuros docentes, assim como propiciar a integração com a rede pública de ensino básico, por meio da programação de ações e atividades de cunho interdisciplinar, dentro das diversas etapas do processo de aprendizagem.

4. Das inscrições

4.1 As **inscrições** serão efetuadas nos **dias 05, 06 e 09 de maio de 2016**, com as Coordenadoras de Subprojeto do PIBID/UNICRUZ ou Coordenador de Curso, da licenciatura participante da presente edição do programa, nos locais e horários a seguir relacionados:

Curso	Coordenador de área ou Coordenador de Curso	Local de inscrição	Horário
Educação Física	Prof ^a Dr ^a Maria Denise Justo Panda - Coordenadora de área Prof ^a M.Sc. Vânia Mari Rossato – Coordenadora de área Prof. M.Sc. Pedro Antonio Batistela – Coordenador de Curso	Coordenação do Curso – CCSA – Centro de Ciências da Saúde e Agrárias	Das 14h às 17h30min e das 19h às 22h.

4.2. Documentos exigidos

São exigidos os seguintes documentos:

- I. xerox do CPF (obtido na página: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp), RG, Título Eleitoral e comprovante de residência;
- II. curriculum vitae, comprovando os últimos 3 (três) anos de atividades profissionais e processos formativos;
- III. declaração, emitida pela Escola, Secretaria Municipal de Educação ou 9ª Coordenadoria Regional de Educação, de atuação em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente ao edital.

5. Seleção

O processo de seleção para Bolsista Supervisor destina-se aos professores da escola listada no presente edital, a qual está vinculada ao PIBID/UNICRUZ.

De acordo com normas da CAPES, o candidato a professor bolsista supervisor deve supervisionar as atividades dos alunos bolsistas de iniciação à docência.

O **processo de seleção** constará de análise documental, com observância dos critérios fixados no edital, e será realizado pelas Coordenadoras do Subprojeto e Coordenador Institucional, no dia **10 de maio de 2016**.

6. Divulgação dos resultados

No dia **11 de maio de 2016**, será divulgada, no site da UNICRUZ (www.unicruz.edu.br), a lista dos bolsistas selecionados.

A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada no dia 12 de maio de 2016, junto 'as Coordenadoras do Subprojeto, no respectivo Centro de Ensino e o início das atividades em 13 de maio de 2016.

7. Critérios para seleção ao PIBID/UNICRUZ:

Conforme o Art. 35, da Portaria 096/2013, da CAPES, para a concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
 - IV ser selecionado pelo PIBID da IES.

Além do interesse em integrar o programa, atender aos requisitos e à documentação requerida no edital, o candidato deverá ter disponibilidade para acompanhar a realização do programa.

Em havendo empate, a Instituição adotará os critérios abaixo relacionados:

- I. especialização na área do subprojeto;
- II. maior experiência do docente na área do subprojeto.

7.1 Requisitos do bolsista supervisor

São requisitos para a seleção de bolsista supervisor:

- I. ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública em, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II. estar em exercício há, pelo menos, dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/UNICRUZ, com prática efetiva de sala de aula; e
- III. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- IV. permanecer lotado na escola vinculada ao PIBID/UNICRUZ, para a qual fez seleção para professor bolsista supervisor, enquanto estiver em vigência a presente edição do projeto;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do PIBID/UNICRUZ, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

7.2 Caberá ao bolsista supervisor:

- I. informar ao Coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador de área, conforme as regras do Programa;
- III. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência, na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- V. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado; e
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8. Duração

A bolsa terá duração de maio de 2016 até o término da vigência da presente edição deste edital, em conformidade com as orientações da CAPES.

8.1 Valor da bolsa

A bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para efetivo trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

8.2 Afastamento do programa

O bolsista supervisor será afastado do PIBID/UNICRUZ quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador do subprojeto;
- b) entrar em licença interesse ou licença prêmio, no período de vigência da bolsa ou licença saúde prolongada;
- c) exonerar-se do cargo de professor da rede pública de ensino;
- d) for selecionado para outra bolsa de fomento (CAPES, CNPq, entre outras) e optar por ela;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas no edital.

9. Substituição do professor bolsista

Em havendo substituição do professor bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES.

10. Cronograma

Data	Atividade
05, 06 e 09 de maio/2016	Período de inscrições.
10 de maio/2016	Seleção dos bolsistas supervisores.
11 de maio/2016	Divulgação da lista dos selecionados.
12 de maio/2016	Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do número de
	conta bancária (*).
13 de maio/2016	Início das atividades.

(*) O professor classificado deverá apresentar número de conta bancária (<u>com entrega</u> <u>de extrato bancário impresso</u>, de pessoa física, não podendo ser conjunta, caderneta de

poupança, conta servidor ou 023). Se for abrir nova conta bancária, de preferência do Banco do Brasil (conforme indicação da CAPES).

11. Disposições gerais

A Universidade de Cruz Alta, em cumprimento ao PIBID/CAPES, esclarece, também que:

- a) as inscrições serão feitas através do formulário anexo a este edital, com a devida comprovação de documentação (xerox);
- b) a bolsa será concedida mediante a assinatura de Termo de Compromisso, e o candidato deverá observar os prazos fixados no cronograma de execução do presente edital;
- c) cada professor recebe somente uma 01 (uma) bolsa, sendo proibida a cumulação com outra:
- d) eventuais situações omissas serão resolvidas pelo Coordenador Institucional em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de área do PIBID/UNICRUZ.

Cruz Alta, 05 de maio de 2016.

Prof^a Dr^a. Carla Rosane da Silva Tavares Alves Coordenadora Institucional PIBID/UNICRUZ Prof^a Dr^a. Solange Beatriz Billig Garces Pró-Reitora de Graduação Prof. M.Sc. Enedina Maria Teixeira da Silva

Presidente da Fundação





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SUPERVISOR

Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UNICRUZ

Atendendo EDITAL Nº 061/2013/CAPES FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO INICIAL DE BOLSISTA

IES:			
NOME:			
Endereço: Rua:		Nº:	Apto.:
Bairro: Cidade: U	IF:		
CEP:			
Fones com DDD:	:		
E-mails:			
CPF Nº:			
RG Nº:			
Órgão de Expedição:			
Data de Expedição:			
DATA DE NASCIMENTO: //			
NÍVEL DA BOLSA () GRADUAÇÃO			
	() SUPERVISÃO		
Escola:			
	() COORDENAÇÃO		
Titulação:			

DADOS BANCARIOS: BANCO:
Nº do BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº:
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)
SUBPROJETO – (Área)
Coordenadora Institucional

- 1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
- (2) Anexar comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou de cheque